



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

**DISPÕE SOBRE A
LAVRATURA DAS ATAS
DAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O livro de atas das sessões da Câmara Municipal de Santa Leopoldina consistirá da encadernação das sucessivas atas lavradas por meio eletrônico e posterior impressão, devidamente colecionadas em volumes com folhas numeradas e rubricadas pelo Secretário.

Parágrafo único – As atas, uma vez aprovadas, serão imediatamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 08 de abril de 2009.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara